

PORTARIA Nº 1.271, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foram interrompidos, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controlado/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	PERIODO USUFRUIDO	DIAS RESTANTES
CARLA GRACIELE CARDOSO	6629	02/01/2019 A 01/01/2020	20	25.11.2020 A 04.11.2020	10
EVERSON APARECIDO REIS	4059	12/05/2018 A 11/05/2019	16	19.10.2020 A 03.11.2020	0
JOAO DONIZETE BERTELLI	4	01/01/2018 A 31/12/2018	09	01.10.2020 A 09.10.2020	0
JULIA CATIELE NOLIO	6689	02/01/2019 A 01/01/2020	07	10.11.2020 A 16.11.2020	0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração